



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 123

SÚMULA:-Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)-Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Deputado FABIANO BRAGA CORTES.

Art. 2º)-O referido título será concedido ao Deputado / em questão pela ocasião da passagem do aniversário do Município de Faxinal e previamente / designado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 11 de -  
julho de 1.977.

  
DR. MOACYR PAULO SEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BENEDITO FERRI

DIRETOR ADMINISTRATIVO